

**CONVOCAÇÃO  
ASSINATURA DE CONTRATO**

**Tomada de Preços nº 07/2022**

**Processo Administrativo nº 135299/2022**

A Comissão Permanente de Licitação de Piracanjuba/GO, nomeada através do Decreto Administrativo nº 118, de 20 de maio de 2022, vem por meio deste **CONVOCAR** a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA PESSOA LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.294.597/0001-76, através do seu representante legal **Sra. Ilma Rodrigues Pessoa**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 232.212.321-87 a efetuar a assinatura no Contrato de Prestação de Serviços referente à Tomada de Preços nº 07/2022, do tipo menor preço global, execução sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia, compreendendo mão de obra e material, pra execução de serviços de continuidade da Construção da Creche tipo B, localizada na Rua 21, nº 370, Setor Aeroporto 2ª etapa, em Piracanjuba/GO, atendendo a Emenda Parlamentar Impositiva nº 0665/2020, até dia **21 de outubro de 2022 (Sexta-Feira)**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Piracanjuba/GO (Horário de Funcionamento das 07h às 11h e das 13 às 17 h).

A empresa deverá apresentar no ato da assinatura Caução do Contrato no valor de **R\$ 15.814,50 (Quinze mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**, valor este correspondente a 3% (Três por cento) do valor adjudicado.

A caução deve ser apresentada nos moldes do Edital da Tomada de Preços nº 07/2022 em seu item 14, subitem 14.2, qual seja:

*“14.2 Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, devendo apresentar, para efeito de sua assinatura, garantia de contrato no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, conforme as modalidades previstas no artigo 56 da mesma lei.*

*I. A empresa licitante vencedora deste certame deverá apresentar comprovante de recolhimento da **garantia do contrato**, cabendo à mesma optar por:*

*a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de*



*liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;*

*I. Quando se tratar de Caução em dinheiro a mesma deverá ser depositada na Conta Corrente nº 20.703-9, Agência nº 0544-4, Banco do Brasil S/A, Titular Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

*b) Seguro-garantia;*

*c) Fiança bancária.”*

A Empresa deverá apresentar ainda proposta por meio magnético, nos moldes do Edital da Tomada de Preços nº 07/2022 em seu item 14, subitem 14.2, II:

*“II. Deverá apresentar a proposta por meio magnético (PENDRIVE ou CD), contendo o orçamento detalhado. Se for apresentada a mídia dentro do Envelope de Propostas, não será necessário apresentar novamente no ato da assinatura do contrato.”*

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2022

  
**Jacqueline Silva Campos**  
Membro da CPL